



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

PORTARIA Nº. 062, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Nomeia a Comissão de avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, no âmbito do Município de Rio Pardo de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

CONSIDERANDO o disposto no art.23 da Lei Complementar nº 066, de 30 de abril de 2015, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo em provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aderir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório para atuar no âmbito da Administração Pública do Município de Rio Pardo de Minas, composta pelos seguintes membros:

- 1 – Cleiton de Freitas Barbosa
- 2 – Kelly Daiane Ângelo Pereira
- 3 – Jean de Souza Santana
- 4 – Reinaldo Ramos de Lima
- 5 – Aécio de Fátima Pinho

Art. 2º - Fica conferida a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório as seguintes atribuições:

I – investigar, coordenar, acompanhar, analisar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório para fins de efetivação da estabilidade funcional;

II – A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá consultar o chefe imediato do servidor que fornecerá as informações necessárias sobre o desempenho do servidor no seu cargo durante todo o estágio probatório.

III – As avaliações serão computadas através de notas de desempenho em boletins semestrais, onde a cada semestre dará vistas, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de avaliação de Desempenho e do chefe imediato;

IV – No primeiro semestre não serão atribuídas notas ao estagiário, pois será considerado como fase de adaptação no local de trabalho, bem como no ultimo semestre, onde será reservado para a elaboração do relatório final e o parecer conclusivo da Comissão de avaliação de Desempenho;

V – Emitir parecer conclusivo até 60 (sessenta) dias antes do término do estágio probatório, concluindo a favor ou contra a aprovação do estagiário no cargo público. Caso o parecer seja contrário à permanência do servidor, dar-se-á conhecimento deste para efeito de apresentação da defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias;


VI – Dar conhecimento ao servidor caso seja reprovado através de notificação e cópia do relatório da Comissão e publicação;

VII – Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao chefe do Poder Executivo o Relatório Final e o Parecer Conclusivo para as deliberações e providências necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 29 de março de 2021.



ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal

Astor José de Sá
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 041.652.746-90